

VOTOS PROFERIDOS – ABRIL/24

1 – AGOE COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL

A Fibra Administradora de Carteira de Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de administradora e representante do **CSN INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 68.670.512/0001-07 (“Fundo”), participou da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“AGOE”) da COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.042.730/0001-04 (“CSN”), realizada em 26 de abril de 2024, às 11 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 124, §2º- A da Lei 6.404/76, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e do artigo 3º, §2º, e do artigo 28, §3º da Resolução CVM 81/2022, conforme alterada (“RCVM 81”), considerada como realizada na sede social da CSN, na Av. Brig. Faria Lima, nº 3400, 20º andar, em São Paulo, Estado de São Paulo, que deliberou e aprovou o seguinte:

I. Em Assembleia Geral Ordinária:

1.1 Reuniram-se os acionistas da Companhia para analisar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(a)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e o Relatório Anual da Administração, acompanhados do Relatório dos Auditores Independentes e dos Pareceres do Comitê de Auditoria e do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **(b)** a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; e **(c)** fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2024.

1.2. O Sr. Presidente da Mesa comunicou que estavam presentes na Assembleia acionistas titulares de 912.145.393 (novecentos e doze milhões, cento e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e três) ações ordinárias, representando 68,78% (sessenta e oito vírgula setenta e oito por cento) do capital votante da Companhia, considerando os votos manifestados via Boletim de Voto a Distância e o registro de presença na plataforma digital *Ten Meetings*. Foi dispensada, pela unanimidade dos acionistas presentes, a leitura do Mapa de Votação Sintético Consolidado dos votos proferidos por meio de Boletins de Voto a Distância, divulgado ao Mercado em 25 de abril de 2024 e colocado à disposição dos acionistas para consulta, nos termos do artigo 48, §4º, da RCVM 81.

1.3 Aprovado, por maioria dos votos registrando-se as abstenções e os votos contrários conforme o mapa de votação constante do Anexo II à ata, as contas dos administradores, as Demonstrações Financeiras e o Relatório Anual da Administração, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

1.4 Aprovado, por maioria dos votos registrando-se as abstenções e os votos contrários conforme o mapa de votação constante do Anexo II à ata, a proposta da administração para a destinação do resultado da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de

dezembro de 2023, e a absorção do prejuízo apurado no exercício, no montante de R\$318.206.008,80 (trezentos e dezoito milhões, duzentos e seis mil, oito reais e oitenta centavos), pela reserva de lucros da Companhia.

1.5. Aprovado, por maioria dos votos registrando-se as abstenções e os votos contrários conforme o mapa de votação constante do Anexo II à ata, a fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia no montante de até R\$ 100.798.275,83 (cem milhões, setecentos e noventa e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos) para o exercício social de 2024, nos termos da Proposta da Administração, divulgada ao mercado e arquivada na sede da Companhia.

1.6. Nos termos do artigo 161, §2º, da Lei das S.A. e artigo 4º da Resolução CVM nº 70/2022, em atendimento à solicitação de acionistas representando 10,93 % (dez vírgula noventa e três por cento) do capital votante da Companhia, foi instalado o Conselho Fiscal, composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, com funcionamento até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024.

1.7. Em vista da instalação do Conselho Fiscal da Companhia nos termos do item 1.6 acima, foram eleitos os membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, com mandato até data da realização da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024, da seguinte forma:

(i) nos termos do artigo 161, §4º, “b”, da Lei das S.A., foram eleitos pelos acionistas minoritários, conforme mapa de votação constante do Anexo II à ata, os candidatos indicados pelo acionista minoritário da Companhia, Geração Futuro L. Par Fundo de Investimento em Ações, os Srs. **WILFREDO JOÃO VICENTE GOMES**, brasileiro, administrador, portador de cédula de identidade RG nº 1.376.630-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 591.561.989-49, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Irineu Bornhausen, nº 3600, Torre A, apto 301, Agronômica, para o cargo de membro do Conselho Fiscal e **PAULO ROBERTO EVANGELISTA DE LIMA**, brasileiro, administrador, portador de cédula de identidade RG nº 580976-2-DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº. 117.512.661-68, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na SHIS QI 13, conjuntos 08, casa 17, CEP 71635-080, Lago Sul, Brasília/DF, para o cargo de suplente do Sr. Wilfredo João Vicente Gomes;

(ii) em votação majoritária, conforme mapa de votação constante do Anexo II à ata, foram eleitos os Srs. **ANDRÉ COJI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador de cédula de identidade RG nº 8.782.472 e inscrito no CPF/ME sob nº 051.271.338- 30, para o cargo de membro do Conselho Fiscal; **NILTON MAIA SAMPAIO**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade Profissional CRC 1SP 114156/O-0, para o cargo de suplente do Sr. André Coji; **ANGÉLICA MARIA DE QUEIROZ**, brasileira, solteira, economista, portadora de cédula de identidade RG nº 03778421-2 IFP-RJ, inscrita no CPF/ME sob nº 592.216.667-00, para o cargo de membro do Conselho Fiscal; e **BEATRIZ SANTOS MARTINI** brasileira, solteira, engenheira de produção, portadora de cédula de identidade RG nº 6.714.484 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob nº 007.749.248-

02, para o cargo de Suplente da Sra. Angélica Maria de Queiroz, todos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

(iii) Assim, o Conselho Fiscal passou a ser composto por **WILFREDO JOÃO VICENTE GOMES**, **ANDRÉ COJI** e **ANGÉLICA MARIA DE QUEIROZ**, como membros titulares, e **PAULO ROBERTO EVANGELISTA DE LIMA**, **NILTON MAIA SAMPAIO** e **BEATRIZ SANTOS MARTINI** como seus respectivos suplentes.

1.8. Consignar que os membros do Conselho Fiscal eleitos declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer os cargos para os quais foram eleitos na Companhia, e nem foram condenados ou estão sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Declararam, ainda, que atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º, do artigo 147, da Lei das S.A. e aos demais requisitos constantes no artigo 162 da Lei das S.A. Por fim, declararam, nos termos do §4º, do artigo 147, da Lei das S.A., não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, bem como não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147, da Lei das S.A.

1.9. Consignar que os membros do Conselho Fiscal eleitos serão investidos em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse, contendo a declaração mencionada no item 1.8 acima, lavrados no Livro de Atas de Reunião do Conselho Fiscal da Companhia, o qual se encontra arquivado na sede da Companhia.

1.10 Aprovar, por unanimidade dos votos registrando-se as abstenções conforme o mapa de votação constante do Anexo II à ata, a remuneração mensal de cada membro em exercício do Conselho Fiscal em 10% (dez por cento) do valor da média da remuneração dos Diretores Executivos da Companhia, não computados os benefícios, verbas de representação e participação nos lucros. Além da remuneração acima fixada, os membros em exercício do Conselho Fiscal terão direito ao reembolso das despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho da função, conforme dispõe o § 3º do artigo 162 da Lei das S.A.

1.10.1. Os conselheiros fiscais suplentes não farão jus a remuneração mensal e, no mês em que o conselheiro fiscal titular for substituído por seu suplente em qualquer reunião realizada, a remuneração mensal será dividida igualmente entre o titular e o suplente.

II. Em Assembleia Geral Extraordinária:

2.1. Reuniram-se os acionistas da Companhia para analisar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(a)** a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir o cancelamento de ações aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em

reunião realizada em 18 de maio de 2022; e **(b)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

2.2. Aprovada, por maioria dos votos registrando-se as abstenções e os votos contrários conforme o mapa de votação constante do Anexo II à ata, a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o cancelamento de 61.430.100 (sessenta e um milhões, quatrocentas e trinta mil e cem) de ações, aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 18 de maio de 2022, passando o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia a vigorar com a seguinte nova redação:

“Art. 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 10.240.000.000,00 (dez bilhões e duzentos e quarenta milhões de reais), dividido em 1.326.093.947 (um bilhão, trezentos e vinte e seis milhões, noventa e três mil, novecentas e quarenta e sete) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.”

2.3. Aprovada, por maioria dos votos registrando-se as abstenções e os votos contrários conforme o mapa de votação constante do Anexo II à ata, a consolidação do Estatuto Social da Companhia que, já refletindo a alteração aprovada, passou a a vigorar na forma do Anexo I à Ata de Assembleia.

A Fibra Administradora de Carteira de Valores Mobiliários Ltda. votou contra a instalação do Conselho Fiscal da CSN e a favor das demais ordens do dia, votando ainda pela eleição dos Srs. ANDRE COJI, NILTON MAIA SAMPAIO, ANGELICA MARIA DE QUEIROZ E BEATRIZ MARTINI para o Conselho Fiscal por entender que os referidos votos nas matérias tratadas na AGOE supra referida refletiam os melhores interesses dos cotistas do Fundo. Desta forma, justificamos nossos votos nas matérias apresentadas na Assembleia.

A íntegra da AGOE e seu respectivo Anexo II pode ser obtida no endereço eletrônico: <https://ri.csn.com.br/governanca-corporativa/reunioes-e-assembleias-2/>.

2 – AGO CSN Mineração S.A.

A Fibra Administradora de Carteira de Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de administradora e representante do Fundo, participou também da AGOE da CSN Mineração S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.902.291/0001-15 (“CMIN”), realizada em 19 de abril de 2024, às 11h, realizada de forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 124, §2º- A da Lei 6.404/76, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e do artigo 3º, §2º, e do artigo 28, §3º da Resolução CVM 81/2022, conforme alterada (“RCVM 81”), considerada como realizada na sede social da CMIN, na Cidade de Congonhas, Estado de Minas Gerais, na Estrada Casa de Pedra, S/N, parte, Zona Rural, CEP 36415-000, que deliberou e aprovou o seguinte:

1.1. Reuniram-se os acionistas da Companhia para analisar, discutir e votar a respeito da

seguinte ordem do dia: **(i)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e o Relatório Anual da Administração, acompanhados do Relatório dos Auditores Independentes e do Parecer do Comitê de Auditoria, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **(ii)** Destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; e **(iii)** Fixar a remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2024.

1.2. O Sr. Presidente da Mesa comunicou que estavam presentes na Assembleia Geral Ordinária, acionistas titulares de 5.177.108.275 (cinco bilhões, cento e setenta e sete milhões, cento e oito mil, duzentas e setenta e cinco) ações ordinárias, representando 94,38% (noventa e quatro e vírgula trinta e oito por cento) do capital votante da Companhia, considerando os votos manifestados via Boletim de Voto a Distância e o registro de presença na plataforma digital *Ten Meetings*. Foi dispensada, pela unanimidade dos acionistas presentes, a leitura do Mapa de Votação Sintético Consolidado dos votos proferidos por meio de Boletins de Voto a Distância, divulgado ao Mercado em 18 de abril de 2024 e colocado à disposição dos acionistas para consulta, nos termos do artigo 48, §4º, da RCVM 81.

1.3. Aprovado, por maioria dos votos, registrando-se as abstenções e os votos contrários conforme o mapa de votação constante do Anexo I à ata, as contas dos administradores, as Demonstrações Financeiras e o Relatório Anual da Administração, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

1.4. Aprovado, por unanimidade dos votos conforme o mapa de votação constante do Anexo I à ata, a proposta da administração para a destinação do lucro líquido da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 3.568.737.041,46 (três bilhões, quinhentos e sessenta e oito milhões, setecentos e trinta e sete mil, quarenta e um reais e quarenta e seis centavos), da seguinte forma:

(i) R\$ 178.436.852,07 (cento e setenta e oito milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sete centavos) para a Reserva Legal, correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, conforme disposto no artigo 193, caput, da Lei das S.A;

(ii) R\$ 2.079.661.624,44 (dois bilhões, setenta e nove milhões, seiscentos e sessenta e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos) para o pagamento de dividendos, sendo (a) R\$ 847.575.047,35 (oitocentos e quarenta e sete milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos) a título de dividendos mínimos obrigatórios e (b) R\$ 1.232.086.577,09 (um bilhão, duzentos e trinta e dois milhões, oitenta e seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e nove centavos) a título de dividendos adicionais, dos quais R\$ 1.644.415.382,17 (um bilhão, seiscentos e quarenta e quatro milhões, quatrocentos e quinze mil, trezentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos) já foram pagos aos acionistas a título de antecipação de dividendos, conforme aprovado em reuniões do Conselho de Administração de 3 de maio de 2023 e 14 de novembro de 2023, resultando um saldo a ser distribuído aos acionistas no montante de R\$ 435.246.242,28 (quatrocentos e trinta e cinco milhões, duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos), já declarados como

juros sobre capital próprio na reunião do Conselho de Administração de 22 de dezembro de 2023, correspondendo ao valor líquido de aproximadamente R\$ 0,0674451144890 por ação, a ser pago até 31 de dezembro de 2024.

(iii) R\$ 1.310.638.564,95 (um bilhão, trezentos e dez milhões, seiscentos e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) para a Reserva Estatutária de Investimentos, nos termos do artigo 29 (iii) do Estatuto Social da Companhia.

1.5. Aprovada, por maioria dos votos registrando-se as abstenções e os votos contrários conforme o mapa de votação constante do Anexo I à ata, a fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia no montante de até R\$ 32.270.291,30 (trinta e dois milhões, duzentos e setenta mil, duzentos e noventa e um reais e trinta centavos) para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Proposta da Administração, divulgada ao mercado e arquivada na sede da Companhia.

1.6. A Fibra Administradora de Carteira de Valores Mobiliários Ltda. votou a favor das propostas apresentadas e contra a instalação do Conselho Fiscal da CMIN, por entender que os referidos votos nas matérias tratadas na AGO supra referida refletiam os melhores interesses dos cotistas do Fundo. Desta forma, justificamos nossos votos nas matérias apresentadas na Assembleia.

A íntegra da AGO e de seu Anexo I pode ser obtida no endereço eletrônico: <https://ri.csnmineracao.com.br/governanca-corporativa/reunioes-e-assembleias/>